



LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

cria o programa “ELA PROTEGIDA”
que dispõe sobre a distribuição
gratuita de absorventes
higiênicos nas escolas públicas
municipais, e dá outras
providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município, o programa “Ela Protegida” que garante o fornecimento de absorventes higiênicos às estudantes do sexo feminino, do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas municipais.

Art. 2º. São objetivos deste Programa:

I - evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;

II - prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico;

III - garantir o acesso às estudantes das escolas municipais aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual, e

IV - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação.

Art. 3º. A distribuição gratuita de absorventes higiênicos ocorrerá através das unidades escolares municipais, conforme a demanda de cada estudante do sexo feminino.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará mediante Decreto Municipal, o formato de distribuição dos absorventes higiênicos.



Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quinta-feira, 12 de agosto de 2021.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE